

ATA SEI

ATA DA 371ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 30.06.2025. No trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e quatro minutos, iniciou-se a Trecentésima Septuagésima Primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock, na UBSF Glória. A Presidente do CMS, Srª. Cléia Aparecida Clemente Giosole, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos, e dizendo que será iniciado um novo ciclo e para isso fez a leitura do DECRETO Nº 67.417, de 30 de junho de 2025, o qual nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2025/2027. “O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde: **I - SEGMENTO USUÁRIOS - CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE** a) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE ADHEMAR GARCIA** Titular: Reinaldo Pscheidt Gonçalves e Suplente: Francisca do Nascimento Schardeng, b) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE BAKHITA** Titular: Elisete Helena Hoeller e Suplente: José Francisco Loureiro Gaiger, c) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE BOEHMERWALD** Titular: Juscelino Pio de Araújo e Suplente: Antônio Padilha, d) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE COMASA** Titular: Luiz Vinício Zanca e Suplente: Isidoro Lohn, e) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE COSTA E SILVA** Titular: Volnei Moraes da Silva e Suplente: Sonia Mara Maçaneiro, f) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE LEONARDO SCHLICKMANN** Titular: Luiz Carlos da Silva Januário e Suplente: João Júlio de Assis Pereira, g) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JARDIM EDILENE / ESTEVÃO DE MATOS** Titular: Hamilton Vieira e Suplente: Bárbara Ponejaleski, h) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PARQUE JOINVILLE** Titular: Osmar Lopes e Suplente: Edna Paulo da Silva, i) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PIRABEIRABA / RIO BONITO** Titular: Rogério Hardt e Suplente: Juli Meire Mendes da Costa Sommerfeld, j) **CONSELHO LOCAL DE SAÚDE VILA NOVA CENTRO** Titular: Cássia Gorétt de Oliveira Nunes e Suplente: José Luís Schaffer; **II - SEGMENTO USUÁRIOS - ENTIDADES** a) **ACIJ - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JOINVILLE** Titular: Maycon Truppel Machado e Suplente: André Chedid Daher, b) **ACPFA - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PORTADORES DE FIBROMIALGIA E AMIGOS** Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole e Suplente: Fernando Fisser, c) **PASTORAL DA SAÚDE** Titular: Sônia Izidoro Antunes Cidral e Suplente: Albertina Camilo, d) **REPART - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PARA O TRABALHO** Titular: Rosa Rosilene de Oliveira e Suplente: Lucilene Gonçalves de Azevedo Buss, e) **CONSEG 022 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA BOA VISTA** Titular: Milton Américo dos Santos e Suplente: Adelina Dognini, f) **CONSEG 017 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA VILA NOVA** Titular: Susana Staats e Suplente: Jackson Renato Seidel, g) **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** Titular: Quélen Beatriz Crizel Manske e Suplente: Eduardo Aquiles Fischer, h) **SINDNAPI - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS** Titular: Luiz de Bittencourte e Suplente: Elisete Olavo Frech, i) **SINDIPETRO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA** Titular: Cristiane Fogaça e Suplente: Jeancarlo de Souza Penha, j) **ACELBRA - ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DE JOINVILLE** Titular: Heloisa Bade e Suplente: Ana Flávia Pereira da Silva dos Santos; **III - SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE** a) **ABAVC - ASSOCIAÇÃO BRASIL AVC** Titular: Claudineia Moreira e Suplente: Luciane Beatriz Moreira de Camargo, b) **ASSOCIAÇÃO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DE JOINVILLE** Titular: Simone Aparecida da Silva Ribeiro e Suplente: Letícia Moreira de Camargo Reinert, c) **ASPMJ - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE** Titular: Viviane Czarnobay e Suplente: Maria da Glória Silva Henriques, d) **CREFONO 3 - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 3ª REGIÃO** Titular: Fernanda Defavari e Suplente: Adayle Hemily Weber, e) **CRN 10 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA DÉCIMA REGIÃO** Titular: Renata Carvalho de Oliveira e Suplente: Daniele Cristina Fava, f) **CRO 12- CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA** Titular: Nelson Roberto Westrupp e Suplente: Ricardo Paredes Rodrigues, g) **CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA** Titular: Luciano Henrique Pinto e Suplente: Ricardo Chiste Costanzi, h) **SIMESC - SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** Titular: Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro e Suplente: Tanise Balvedi Damas, i) **SINDACS - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DE SANTA CATARINA** Titular: Sandra Susane Kamphorst Wilhelm e Suplente: Eva do Vale Ribeiro, j) **SINPSI-SC - SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE SANTA CATARINA** Titular: Jonas Marssaro e Suplente: Sandra Lúcia Vitorino, **IV - SEGMENTO**

PRESTADORES DE SERVIÇO a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA Titular: Daniela Giglio Damato e Suplente: Maria Carolina de Goes Ulrich, **b) HOSPITAL DONA HELENA** Titular: André Felipe Reeck e Suplente: Helen Aparecida Schuch Raiser, **c) FUNDAÇÃO PRÓ-RIM** Titular: Rafaela Sierth e Suplente: Carla Vanessa König Santos, **d) UNIVILLE - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE** Titular: Sandra Luft Paladino e Suplente: Christine Böhm da Costa, **e) INSTITUIÇÃO BETHESDA - HOSPITAL** Titular: Marilei Ferreira Maia e Suplente: Lúcio Francisco Slovinski; **V - SEGMENTO GOVERNO a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** Titular: Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock e Suplente: Gabriela Neves Buch, **b) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ** Titular: Romaldo Backes e Suplente: Vinicius Barrea, **c) HRHDS - HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT** Titular: Aldilete Cardoso Alves Fantuci e Suplente: Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, **d) IFSC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CAMPUS JOINVILLE** Titular: Rafael Seiz Paim Richter e Suplente: Andrea Heidemann, **e) MDV - MATERNIDADE DARCY VARGAS** Titular: Fábio André Correia Magrini e Suplente: Newton Cesar Tonato. Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a partir do dia 30 de junho de 2025. Parágrafo único. Em caso de substituições de membros do Conselho, os substitutos completarão o mandato dos substituídos. Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 67.102, de 10 de junho de 2025. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação." Em seguida a Presidente deu as boas vindas aos conselheiros e explicou a todos sobre o compromisso e o papel que os conselheiros municipais de saúde tem, que cinquenta por cento da responsabilidade é dos conselheiros pois a Lei Orgânica do município no seu artigo 145 diz que os conselheiros de saúde são corresponsáveis, em seguida ela enfatizou a importância de, apesar das diferenças individuais, manter o foco no objetivo comum de oferecer saúde de qualidade e resolutiva para a população de Joinville. Para garantir a representatividade do conselho e evitar um vácuo na liderança, a Presidente propôs a prorrogação do mandato da atual Mesa Diretora até a próxima reunião ordinária de julho. Nesta reunião, ocorrerá a eleição para a nova Mesa Diretora, conforme previsto no Regimento Interno. A proposta foi submetida à votação e aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Ato contínuo a Presidente convidou a nova Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daniela Cavalcante para se apresentar e falar um pouco com os novos conselheiros e também aproveitou para agradecer à Sra. Jocelita pelo período que ela esteve como Secretária Interina, agradeceu pela sua dedicação e empenho e pelo seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde. Em seguida, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daniela Cavalcante, iniciou sua fala agradecendo a acolhida em Joinville e a oportunidade de integrar o conselho. Ela ressaltou seu compromisso em colaborar estreitamente com o conselho para construir uma saúde de qualidade para a população. Com formação em enfermagem e 25 anos de experiência na área, Daniela atuou em diversos segmentos da saúde, incluindo projetos em regiões ribeirinhas do Brasil. Ela também é servidora pública do município de Colombo, onde foi diretora administrativa da Secretaria de Saúde, e possui formação em Direito. A Secretária destacou sua vivência com o controle social e conselhos de saúde, tendo sido membro do Conselho Estadual de Saúde do Paraná até fevereiro deste ano. Enfatizou a importância do Conselho Municipal de Saúde como garantidor dos princípios do SUS — **universalidade, integralidade e equidade** — e da representatividade coletiva dos cidadãos. Por fim, Daniela Cavalcante reafirmou o compromisso da prefeitura e da Secretaria de Saúde em apoiar o conselho, visando um mandato pautado na ética, no diálogo construtivo e no avanço da saúde pública em Joinville. A Presidente do Conselho agradeceu as palavras da Secretária de Saúde e reforçou o desejo do CMS de trabalhar em conjunto, buscando sempre o melhor para a população de Joinville. Na sequência a Presidente esclareceu aos novos conselheiros algumas questões como o fluxo de votação, falou dos processos de encaminhamento de documentos para a leitura e posterior votação na assembleia do CMS, falou sobre faltas e atrasos conforme o Regimento Interno do CMS, artigo 25 a ausência da entidade através do seu titular ou suplente em até 03 (três) assembleias ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas dentro do ano será declarada vacância da representação da entidade. O artigo 46 fala sobre a tolerância do atraso na chegada do Conselheiro ao início das atividades da Assembleia será de 15 minutos assim como Conselheiro que se ausentar da mesma antes do término será considerado faltante, isto está no Regimento Interno. Em seguida, passou a palavra para a Secretária Martha fazer a leitura da pauta: **1. EXPEDIENTES: 1.1.** Apresentação e Aprovação da Pauta do dia; **1.2.** Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva (conforme deliberado sem leitura), os informes gerais foram encaminhados por e-mail aos conselheiros conforme segue: **1.2.1.** Lei nº 9.836, DE 20 DE MAIO DE 2025. Institui o "Setembro Flor", no âmbito do município de Joinville, campanha voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos. **2.** Ofício SEI nº 25655185/2025 – SES.UGE.CEIS: Considerando o encerramento do Termo Aditivo 02/2025. Considerando o andamento sobre compor o Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Serviço – COAPES do Estado de Santa Catarina 0013947798 / 25657222. Considerando retorno da maternidade Darcy Vargas por e-mail em 0024236746 acordando com o Centro de Educação e Inovação em manter exclusivamente o COAPES do estado como recurso de Intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica e Programas de Residência Multiprofissional em Saúde. **3.** Ofício SEI nº 25665634/2025 – SES.UGE.CEIS, considerando o andamento sobre compor o Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Serviço – COAPES do Estado de Santa Catarina 0013947798 / 25657222. Considerando que o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria está inserido no COAPES do Estado. Considerando o COAPES do Estado como recurso de intercâmbio de

aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica e Programas de Residência Multiprofissional em Saúde entre município e estado. Comunicamos o encerramento do convênio 0017149060 a descontinuidade da comissão 0019330274 e o cancelamento de qualquer agendamento futuro de reunião relacionado a este processo considerando o teor informado acima. **4.** Ofício SEI nº 25640942/2025 - SES.UFI.ACT, Assunto: Comunica solicitação ao MS de adicional ao valor do incentivo financeiro de custeio mensal de novas especialidades do CEO, conforme Portaria GM/MS Nº 6.755, de 19/03/2025. visando cumprir ao que estabelece a Portaria GM/MS Nº 6.755, de 19/03/2025 e receber o adicional supra indicado, comunicamos o envio do Ofício SEI Nº 25638328/2025 - SES.UFI.ACT. **5.** Ofício SEI nº 25376860/2025 - SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde vem através deste, apresentar nossa preocupação diante do aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Santa Catarina, conforme dados apresentados no Boletim das Síndromes Respiratórias - DIVE/SC 25377127. De acordo com o referido boletim, a Região de Florianópolis registrou o maior número de casos, com 683 casos e 21 óbitos; seguida pela Região de Itajaí, com 193 casos e 11 óbitos. A Tabela 2 do boletim detalha a distribuição dos casos e óbitos por vírus respiratórios segundo agente etiológico e Região de Saúde de residência, evidenciando um cenário que demanda atenção e ação. Diante desse contexto, e considerando a necessidade de proteger a saúde da população joinvilense, solicitamos informações sobre o plano de contingência da Secretaria de Saúde para o enfrentamento do aumento de casos de SRAG. Gostaríamos de saber quais medidas estão sendo ou serão implementadas para: Monitorar a evolução da situação epidemiológica; Fortalecer a rede de assistência à saúde para o atendimento dos casos; Garantir o acesso a insumos e medicamentos necessários; Orientar a população sobre prevenção e cuidados; Articular ações com os municípios e demais órgãos envolvidos. **5.1.** Ofício SEI nº 25557762/2025 - SES.UVS: Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício SEI nº 25376860 que solicita informações sobre o plano de contingência da Secretaria de Saúde para o enfrentamento do aumento de casos de Síndromes Respiratórias Agudas, temos a informar que o Plano de Contingência está em elaboração, no entanto diversas ações estão sendo realizadas, como: Sala de Situação ativa com gestores da Secretaria da Saúde; Estratégias para melhoria da cobertura da vacinação da Influenza, como abertura das Unidades Básicas de Saúde e Sala Central de Vacina aos finais de semana e em horário estendido, além das ações extramuro; Atuação da Vigilância Epidemiológica na avaliação e monitoramento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave e investigação dos óbitos; Atendimento dos casos respiratórios de crianças e adultos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde; Plano estratégico de comunicação interna e externa para orientação quanto a prevenção em conjunto com a Secretária de Comunicação; Previsão de materiais e insumos necessários para atendimento dos sintomáticos respiratórios; Programação de capacitação dos profissionais para o manejo adequado da influenza; Reforço das orientações de biossegurança para os profissionais. Aproveitamos esta oportunidade para verificar a possibilidade da realização de uma capacitação sobre Síndromes Respiratórias Agudas, promovida pela Vigilância Epidemiológica, destinada aos Conselheiros de Saúde, em caso positivo solicitamos a sugestão de data. Além disso, contamos com o apoio do Conselho Municipal da Saúde na sensibilização dos munícipes acerca da importância da vacinação contra a Influenza, reforçando também orientações sobre os cuidados de etiqueta respiratória para uma prevenção mais eficaz. **6.** A solicitação inicial do Conselho Municipal de Saúde visa obter um Plano de Contingência específico e detalhado para o cenário de aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), considerando os impactos diretos e o tensionamento que essa situação tem gerado na rede de saúde do município, especialmente nas unidades hospitalares como o Hospital Infantil, a Maternidade, o Hospital Regional e o Hospital São José, além das UPAs e PAs. É imperativo que a Secretaria de Saúde apresente quais medidas extraordinárias e específicas estão sendo propostas e organizadas para minimizar os efeitos desse aumento de casos na comunidade. Gostaríamos de compreender o planejamento estratégico que visa a desafogar essas unidades, garantir a capacidade de atendimento e assegurar a qualidade da assistência diante da crescente demanda. Reiteramos a importância de um plano de contingência robusto, que aborde de forma clara e objetiva: ações diferenciadas para o monitoramento da evolução da situação epidemiológica em um cenário de alta demanda. Medidas concretas para o fortalecimento e expansão da rede de assistência à saúde, incluindo leitos e equipes, para atendimento dos casos graves. Estratégias específicas para garantir o acesso a insumos e medicamentos em um contexto de pico de casos. Planos de contingência para a gestão de fluxo de pacientes nas unidades de pronto atendimento e hospitais. Ações de articulação intermunicipal e com demais órgãos envolvidos, visando uma resposta coordenada e ampliada. **7.** Despacho MP do Inquérito Civil 06.2025.00000990-8 - ARQUIVAMENTO que dispõe da Resolução não assinada pelo gestor sobre a Habilitação como Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON do Hospital Municipal São José. **8.** Notícia de Fato nº 01.2025.00029468-8 - questionamentos constantes no ofício SEI 25698022 do CMS, quanto ao funcionamento em sua totalidade, do HMSJ. **9.** Listagem dos medicamentos em falta da Secretaria Municipal de Saúde. **10.** Listagem dos medicamentos em falta no Hospital Municipal São José. **11.** Ofício SEI Nº 25825049/2025 - SES.GAB, devolutiva dos questionamentos que o Conselho Municipal de Saúde solicitou referente a Reforma Administrativa da SMS. **12.** Ofício SEI Nº 25867613/2025 - SES.NAD, a Secretaria da Saúde de Joinville encaminha as informações sobre os itens odontológicos em falta. **2. ORDEM DO DIA: 2.1.** Apresentação da situação atual da Dengue no Município; **2.2.** Composição das Comissões Permanentes; **2.3.** Composição da Comissão Temporária; **2.4.** Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC; **2.5.** Composição de Comitês; **2.6.** Apresentação e Aprovação do

Regulamento/Critérios para Eleição da Mesa Diretora biênio 2025-2027. Ato contínuo, a pauta foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos conselheiros. Na sequência foi colocado em votação a aprovação da Ata da 370ª AGO de 26/05/2025, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros. **2. ORDEM DO DIA: 2.1.** Apresentação da situação atual da Dengue no Município. A Gerente da Vigilância Epidemiológica, Sra. Jaqueline Fornari iniciou a apresentação conforme o Anexo 01. Não houve questionamentos sobre a apresentação. Em seguida, a Presidente do CMS propôs a remoção da apresentação sobre dengue como item permanente da pauta, devido ao baixo número de casos confirmados de dengue. Em substituição, sugeriu a inclusão da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nas próximas assembleias, dada sua relevância epidemiológica atual. Adicionalmente, a Presidente informou também que o novo contrato do Projeto Wolbachia ainda não foi enviado ao CMS. Então sugeriu ao pleno, por essa razão, solicitar que este assunto seja apresentado e discutido na próxima assembleia. As duas propostas foram submetidas à votação, sendo ambas aprovadas pela maioria dos conselheiros sem questionamentos. **2.2.** Composição das Comissões Permanentes.

Comissão de Assuntos Internos (CAI): Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço: 1- Aline G. de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde e 2- Christine Böhm da Costa - Univille, **Segmento Profissional de Saúde:** 3- Maria da Glória Silva Henriques - ASPMJ e 4- Sandra Susane Kamphorst Wilhelm - SINDACS, **Segmento Usuários:** 5- Quélen B. C. Manske - OAB, 6- Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova, 7- Luiz Vinicio Zanca - CLS Comasa, 8- José Francisco Loureiro Gaiger - CLS Bakhitas. Colocado em votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros.

Comissão de Assuntos Externos (CAE): Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço: 1- Rafaela Sierth - Fundação Pró-Rim, **Segmento Profissional de Saúde:** 2- Viviane Czarnobay - ASPMJ, **Segmento Usuários:** 3- Heloísa Bade - Acelbra e 4- Luiz Carlos da Silva Januário - CLS Leonardo Schlickmann. Em seguida foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos conselheiros. **Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN): Segmento**

Governo e/ou Prestadores de Serviço: 1- Aline G. de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde e 2- Rafaela Sierth - Fundação Pró-Rim, **Segmento Profissional de Saúde:** 3 - Maria da Glória Silva Henriques - ASPMJ e 4 - Luciano Henrique Pinto - Conselho Regional de Farmácia, **Segmento Usuários:** 5 - Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia, 6 - Quélen Beatriz C. Manske - OAB, 7 - Milton Américo dos Santos - Conseg 022 Boa Vista e 8 - Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova. Aprovado pela maioria dos conselheiros. **Comissão de Educação Continuada**

(Capacitação): Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço: 1- Sandra Luft Paladino - Univille, **Segmento Profissional de Saúde:** 2- Jonas Marssaro - SINPSI, **Segmento Usuários:** 3- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia e 4 - Luiz Carlos da Silva Januário - CLS Leonardo Schlickmann. Aprovado pela maioria dos conselheiros. **Comissão de Ética e Conduta:** **Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço:** 1- Romaldo Backes - HMSJ, **Segmento Profissional de Saúde:** 2 - Simone Aparecida da Silva Ribeiro - Associação de Esclerose Múltipla de Joinville, **Segmento Usuários:** 3- Eduardo Aquiles Fischer - OAB e 4 - Fernando Fissmer - ACPFA. Aprovado pela maioria dos conselheiros. **Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):**

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço: 1- Christine Böhm da Costa - Univille, **Segmento Profissional de Saúde:** 2- Eva do Vale Ribeiro - SINDACS, 3- Fernanda Defavari - CREFONO e 4- Viviane Czarnobay - ASPMJ, **Segmento Usuários:** 5- Luiz de Bittencourt - SINDNAPI e 6- Milton Américo dos Santos - Conseg 022 Boa Vista. Com a aprovação da maioria dos conselheiros. **2.3. Composição da Comissão temporária Plano Municipal de Saúde 2026-2029.** **Segmento Governo e/ou Prestador de Serviço:** 1- Gabriela Neves Buch - Secretaria da Saúde e 2- Rafaela Sierth - Fundação Pró-Rim, **Segmento Profissional de Saúde:** 3- Simone Aparecida da Silva Ribeiro - Associação de Esclerose Múltipla de Joinville e 4- Jonas Marssaro - SINPSI, **Segmento Usuários:** 5- Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova, 6- Volnei Moraes da Silva - CLS Costa e Silva, 7- José Francisco Loureiro Gaiger - CLS Bakhitas e 8- Luiz Vinicio Zanca - CLS Comasa. Aprovado pela maioria dos conselheiros. **Recomposição temporária Eleitoral -**

Gestão/Mesa Diretora 2025 - 2027. **Segmento Governo, Prestador de Serviço e Profissional de Saúde:** 1- Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde, 2- Simone Aparecida da Silva Ribeiro - Associação de Esclerose Múltipla de Joinville, 3- Adayle Hêmily Weber - CREFONO, **Segmento Usuários:** 4- Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova, 5- Maycon Truppel Machado - ACIJ e 6- Fernando Fissmer - ACPFA. Aprovado pela maioria dos conselheiros. **2.4**

Composição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC. **2.4.1.** Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Acordo de Cooperação nº 079/2019 - PMJ (5344576) celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille. **Titular:** Luiz de Bittencourt - SINDNAPI e **Suplente:** Jonas Marssaro - SINPSI. **2.4.2.** Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer (banco de perucas). **Titular:** Sônia Izidoro Antunes Cidral - Pastoral da Saúde e

Suplente: José Francisco Loureiro Gaiger - CLS Bakhitas. **2.4.3.** Controle do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ- (SEI 7222340), firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Joinville. **Titular:** Heloísa Bade - Acelbra e **Suplente:** Francisca do Nascimento Schardeng - CLS Adhemar Garcia. **2.4.4.** Controle do Acordo de Cooperação nº 033/2020/PMJ (7825143), entre o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José, e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille. **Titular:** Viviane Czarnobay -

ASPMJ e **Suplente:** Luiz Vinicio Zanca - CLS Comasa. **2.4.5.** Acordo de Cooperação nº [0015810720/2023/PMJ](#), firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. **Titular:** Luiz de Bittencourt - SINDNAPI e **Suplente:** Romaldo Backes - HMSJ. **2.4.6.** Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR. **Titular:** Rosa Rosilene de Oliveira - REPART e **Suplente:** Rogério Hardt - CLS Pirabeiraba. **2.4.7.** Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda. **Titular:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova e **Suplente:** Rogério Hardt - CLS Pirabeiraba. **2.4.8.** Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José. **Titular:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA e **Suplente:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova. **2.4.9.** Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria. **Titular:** Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia e **Suplente:** Luiz de Bittencourt - SINDNAPI. **2.4.10.** Termo de Colaboração nº [0017371260/2023/PMJ](#), celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. **Titular:** Sônia Izidoro Antunes Cidral - Pastoral da Saúde e **Suplente:** Fernanda Defavari - CREFONO. **2.4.11.** Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ - firmado entre o Município de Joinville e o Município de Garuva. **Titular:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova e **Suplente:** José Francisco Loureiro Gaiger - CLS Bakhitas. **2.4.12.** Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC Termo de Convênio nº 0022665338/2024/PMJ com Hospital Municipal São José. **Titular:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova e **Suplente:** Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia. **2.4.13.** Acordo de Cooperação nº 0023864455/2024/PMJ celebrado com a Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico. **Titular:** Luiz de Bittencourt - SINDNAPI e **Suplente:** Quélen B. C. Manske - OAB. **2.4.14.** Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino Serviço - COAPES **Titular:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA e **Suplente:** Sandra Luft Paladino - Univille. Todas as composições das comissões mencionadas no item 2.4 desta ata foram colocadas em votação e aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes. **2.5.** Composição de Comitês. **2.5.1.** Comitê de Ética em Pesquisa Univille. **Titular:** Jonas Marssaro - SINPSI e **Suplente:** Sônia Izidoro Antunes Cidral - Pastoral da Saúde. **2.5.2.** Comitê de Ética em Pesquisa Faculdade CENSUPEG. **Titular:** Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia e **Suplente:** Viviane Czarnobay - ASPMJ. **2.5.3.** Comitê de Ética em Pesquisa IELUSC. **Titular:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova e **Suplente:** Adayle Hêmily Weber - CREFONO. **2.5.4.** Comitê de Ética em Pesquisa Hospital Dona Helena. **Titular:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA e **Suplente:** Jonas Marssaro - SINPSI. **2.5.5.** Comitê Gestor da Maternidade Darcy Vargas (MDV). **Titular:** Reinaldo Pschaeidt Gonçalves - CLS Adhemar Garcia e **Suplente:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA. **2.5.6.** Comitê Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. **Titular:** Luiz de Bittencourt - SINDNAPI e **Suplente:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA. **2.5.7.** Comitê Gestor do Hospital Bethesda. **Titular:** Susana Staats - Conseg 017 Vila Nova e **Suplente:** Quélen B. C. Manske - OAB. **2.5.8.** Comitê Municipal Saúde da População Negra. **Titular:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA e **Suplente:** Gabriela Neves Buch - Secretaria da Saúde. **2.5.9.** Comitê Municipal de Transmissão Vertical do HIV, SÍFILIS, E HEPATITES B e C. **Titular:** Jonas Marssaro - SINPSI e **Suplente:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA. **2.5.10.** Grupo Comunitário de Referência - GCR - Dengue. **Titular:** Cléia Aparecida Clemente Giosole - ACPFA e **Suplente:** Viviane Czarnobay - ASPMJ. Todas as composições dos comitês mencionados no item 2.5 desta ata foram colocados em votação e aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. **2.6.** Apresentação e Aprovação do Regulamento/Critérios para Eleição da Mesa Diretora biênio 2025-2027. O Anexo 02 desta ata, contendo o regulamento, foi previamente enviado aos conselheiros por e-mail para leitura. Em virtude disso, a plenária decidiu dispensar sua leitura na reunião. Após breve deliberação, o regulamento foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes. Em seguida a Presidente informou que em breve a Secretaria-Executiva do CMS estará encaminhando a lista dos conselheiros aptos para a eleição da Mesa Diretora, os candidatos a compor a Mesa Diretora precisam ser: membro titular, ter no mínimo um (1) ano de conselho nos últimos três (3) anos. Este candidato não poderá ter sido punido pelo Código de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, nos últimos quatro (4) anos. Os candidatos deverão se inscrever até o dia 14/07/2025, segunda-feira, às 17h junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no endereço: Rua Brigada Lopes nº 153 - Bairro Glória - Joinville - SC, contato de esclarecimentos via telefone (47) 3481-5181 ou no e-mail: cms.joinville@gmail.com. Em seguida a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou 371ª Trecentésima Septuagésima Primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e quinze minutos, da qual eu, Adriane Müller, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adayle Hêmily Weber, Albertina Camilo, Aldilete Cardoso Alves Fantucci, Aline Gabriele de Souza Berkenbrock, Ana Flávia Pereira da Silva dos Santos, André Felipe Reeck, Andrea Heidemann, Bárbara Ponejaleski, Claudinéia Moreira, Cléia Aparecida Clemente Giosole, Christine Böhm da Costa, Daniela Giglio Damato, Edna Paulo da Silva, Elisete Olavo, Eva do Vale Ribeiro, Fernanda Defavari, Fernando Fissmer, Francisca do Nascimento Schardeng,

Gabriela Neves Buch, Hamilton Vieira, Heloísa Bade, João Júlio de Assis Pereira, Jonas Marssaro, José Francisco Loureiro Gaiger, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Luiz de Bittencourt, Luiz Carlos da Silva Januário, Luiz Vinicio Zanca, Maria da Glória Silva Henriques, Marilei Ferreira, Martha M. Vieira de Salles Abreu Artilheiro, Maycon Truppel Machado, Milton Américo dos Santos, Nelson Roberto Westrupp, Newton César Tonato, Quélen Beatriz Crizel Manske, Rafaela Sierth, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Renata Carvalho de Oliveira, Ricardo Chiste Costanzi, Ricardo Paredes Rodrigues, Rogério Hardt, Romaldo Backes, Rosa Rosilene de Oliveira, Sandra Luft Paladino, Sandra Susane Kamphorst Wilhelm, Simone Aparecida da Silva Ribeiro, Sônia Izidoro Antunes Cidral, Susana Staats, Viviane Czarnobay e Volnei Moraes da Silva. Totalizando cinquenta e dois conselheiros municipais de trinta e sete entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Goncalves, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldilete Cardoso Alves Fantuci, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Paredes Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Vinicio Zanca, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christine Bohm da Costa, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Carvalho de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Susane Kamphorst Wilhelm, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Sierth, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Truppel Machado, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 02/08/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Julio de Assis Pereira, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Quélen Beatriz Crizel Manske, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Marssaro, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Silva Henriques, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Luft Paladino, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26269250** e o código CRC **D4E008BD**.



**JOINVILLE
CONTRA A
DENGUE**

Dengue





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

- Orgulho e Paixão
- Transparência
- Empatia e Cuidado
- Eficiência e Inovação
- Sustentabilidade e Governança

Notificações, Confirmações e Óbitos

Acompanhamento Geral da Dengue	
Número de notificações por dengue em Joinville	16.416
Total de casos positivos	938
Total de casos descartados	15.294
Total de casos em investigação	188
Total de óbitos no município	0

*Dados extraídos em 30/06/2025

Período: 01/01/2025 à 30/06/2025

Fonte: Looker

Estrutura dos atendimentos



Bairros com casos positivos



*Dados extraídos em 30/06/2025
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025
Fonte: Looker

Casos de Dengue por Mês



*Dados extraídos em 30/06/2025
Período: 01/01/2025 à 30/06/2025
Fonte: Looker



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

AÇÃO MULTISSETORIAL – GLÓRIA – 27/06/25



Recolha de Depósitos



Antes



Depois

Visitas de Orientação



Aplicação de Fludora - Perifocal



Participantes do Evento

VIGILÂNCIA AMBIENTAL da Saúde, SEPROT, 62º BI, UBSF Glória, ACSs, Defesa Civil e Unidade de Obras Centro-Norte



Visitas Orientativas

Total Realizadas	986
Total Residências	652
Total Comércio	143
Total Terrenos Baldio	136
Total Outros	55



Eliminação/Tratamento

Tratamento em Depósitos Fixos	275
Depósitos Inspeccionados	3.139
Depósitos Eliminados	2,38 ton.



Fumacê e Perifocal

Fumacê Residências Contempladas	Cancelado devido ao tempo
Fludora Perifocal Locais Contemplados	2 – Reclados 1 – Floricultura 1 – Transportadora



Prefeitura de Joinville

SAÚDE

Jaqueline Fornari
Gerente de Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde - SES



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE





Cr terios para Elei o da Mesa Diretora do CMS, Gest o Bi nio 2025-2027.

Da comiss o eleitoral

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Sa de de Joinville,

  1  – O processo eleitoral ser  coordenado por uma comiss o eleitoral que obede a a paridade entre os seus membros, sendo tr s (3) do segmento Usu rio e tr s (3) dos demais segmentos.

- Consubstanciada no Regimento Interno deste Conselho, esta comiss o eleitoral elaborou os seguintes cr terios para a realiza o da elei o, conforme segue:

Dos cr terios de elegibilidade

Regimento Interno do Conselho Municipal de Sa de de Joinville, em seu Art. 8 . e   2  – A elei o da Mesa Diretora ser  realizada sob os seguintes cr terios:

– Todos os membros titulares, que tenham no m nimo um (1) ano de conselho nos  ltimos tr s (3)anos, s o candidatos(as) natos e poder o se candidatar aos cargos da Mesa Diretora;

Nota: a) considera-se, para efeitos do c lculo de tempo, por quest es legais, a data do decreto de nomea o do(a) conselheiro(a), ou, se estiver expl cito no decreto, a data retroativa;

– O(A) conselheiro(a) para candidatar-se a qualquer cargo da Mesa Diretora n o poder  ter sido punido(a) pelo C digo de  tica e Conduta do Conselho Municipal de Sa de de Joinville, nos  ltimos quatro (4) anos. Para a aferi o deste cr terio, a comiss o eleitoral solicitar    Secretaria Executiva do CMS, a expedi o de of cio com a negativa de ocorr ncia de puni o  tica dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

- Os(As) candidatos(as) dever o apresentar   Comiss o Eleitoral documento comprobat rio da inexist ncia de pend ncias judiciais;

- Sendo 5 certid es no total;

✓ Certid o c vel e criminal expedidas pelo Oficial Distribuidor da Justi a Estadual de 1 grau e Comarca onde firma seu domic lio residencial,(certid es 1 grau e Comarca unificadas em mar o/23), link: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>



- ✓ Certidão cível e criminal de 1º Grau para Fins Gerais expedidas pelo Oficial Distribuidor da Justiça Federal da 4ª Região, link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- ✓ Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de todas as esferas.
Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Dos(as) candidatos(as)

I - Os(As) candidatos(as) deverão ser inscritos(as), obedecendo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville conforme segue:

Artigo 8º – O CMS de Joinville será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros titulares para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário(a) e 2º. Secretário(a), podendo ser reeleito por mais um mandato.

II - Os(As) candidatos(as) deverão ser inscritos(as), obedecendo também à Resolução Nr. 453 do Conselho Nacional de Saúde, conforme segue:

- Deverá compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, 2(dois) conselheiros(as) representando o segmento Usuário, 1(um) conselheiro(a) do segmento Prestador ou Governo e 1(um) conselheiro(a) do segmento Profissional de Saúde, para obtermos a paridade na mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Recomenda-se que no segmento usuário tenha paridade de 1(um) representante do Conselho Local de Saúde e 01(um) representante usuário/entidade.

Da inscrição dos(as) candidatos(as)

- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever até o dia 14/07/2025, segunda-feira, às 17h junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no endereço: Rua Brigada Lopes nº 153 – Bairro Glória - Joinville – SC, contato de esclarecimentos via telefone (47) 3481-5181 ou no e-mail: cms.joinville@gmail.com;



- No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar de forma impressa o pedido de inscrição e seu respectivo cargo a que concorrerá **(sendo aceito somente a inscrição do(a) candidato(a) para um cargo na Mesa Diretora do CMS)**, conforme Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e também os documentos exigidos conforme § 2º, inciso IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, onde será juntado ao ofício emitido pela Secretaria Executiva do CMS, informando o cumprimento do § 2º inciso II e III pelos respectivos candidatos(as).
- Será realizado pela Secretaria Executiva do CMS, um protocolo (checklist) de todos os documentos entregues pelos(as) candidatos(as), assinando o mesmo como recebido, colocando também data e horário – **salientando que:** só será aceito pela SECMS, se o(a) candidato(a) fizer a entrega de todos os documentos solicitados, isto quer dizer, que não será aceito a entrega parcial de documentos;
- Cabe a comissão eleitoral tomar todas as providências necessárias para o cumprimento da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde quanto à paridade na Mesa Diretora, para gestão biênio 2025-2027;
- A comissão eleitoral fará a análise dos documentos no dia 14/07/2025, segunda-feira, no horário das 17h30, nas dependências do CMS. Verificado as condições de elegibilidade, comunicará via ofício emitido pela Secretaria Executiva do CMS e assinada pelos membros da comissão eleitoral ao candidato(a) sobre o deferimento ou o indeferimento de sua inscrição e motivação, que será enviado ao mesmo via e-mail;
- Caso haja qualquer irregularidade, os(as) candidatos(as) serão notificados via e-mail no dia 15/07/2025, terça-feira e terão o prazo até 16/07/2025, quarta-feira, às 17h, para providenciarem a regularização, junto à SECMS;
- No dia 18/07/2025, sexta-feira, a comissão eleitoral informará via Secretaria Executiva do CMS, por e-mail e também publicará no grupo de Conselheiros(as) no WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde de Joinville que deflagrou o processo eleitoral para o biênio 2025–2027, com os nomes do(as) candidatos(as), elegíveis e aptos(as) para votar e serem votados(as) no dia 28/07/2025, segunda-feira.

Da eleição

- A eleição para o biênio 2025-2027 do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, ocorrerá de forma presencial durante a 372ª. Assembleia Geral Ordinária do



Conselho Municipal de Saúde, no dia 28 de Julho de 2025, das 18h30 às 19h, quando serão chamados individualmente todos os representantes titulares (ou suplentes, no caso de falta do titular) das entidades eleitas na 4ª. Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da 5ª CNSTT. A apuração dos votos ocorrerá simultaneamente ao ato de votar, sendo acompanhado pela Plenária em quadro exposto no telão, seguido da proclamação do resultado e posse da mesa diretora do Conselho, ambas serão no auditório da Reginaldo Afonso de Souza Kock, situado na rua Brigada Lopes nº 153, bairro Glória;

- A comissão eleitoral providenciará junto à Secretaria Executiva do CMS a confecção da listagem com o nome dos(as) candidatos(as) e seus respectivos cargos a que concorrem;

- Os(As) candidatos(as) terão 2 minutos cronometrados pela Comissão Eleitoral para se apresentarem junto à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- O voto será aberto e direto no(a) candidato(a) de escolha do conselheiro(a) titular (ou seu suplente na ausência do titular), representando a entidade no qual está vinculado junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville;

- A comissão eleitoral indicará a todos os votantes presentes na 372ª. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que a votação para os cargos da mesa diretora ocorrerá de forma simultânea na seguinte ordem dos cargos:

⌚ 1 – Presidente,

⌚ 2 – Vice-Presidente,

⌚ 3 – 1º. Secretário(a) e

⌚ 4 – 2º. Secretário(a);

- O(A) relator(a) fará a leitura do nome da entidade/instituição e chamará o representante titular (ou seu suplente na ausência do titular), para proferir os 4(quatro) votos, seguindo a ordem dos cargos acima concomitantemente com a lista de candidatos(as) inscritos para cada cargo;

- Em caso de candidato(a) único(a) para determinado cargo da mesa diretora, poderá ser realizado a votação por aclamação;



- A fiscalização da eleição e do processo de apuração dos votos será exercida pela comissão eleitoral e por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Joinville presentes na 372ª Assembleia Geral Ordinária;
- Somente após todos(as) os(as) conselheiros(as) (Titulares ou Suplentes votarem), é que o(a) relator(a) da Comissão Eleitoral confirmará o quantitativo de votos obtidos para cada candidato(a), que acompanhando pela Plenária, por visualização em tela, validará o resultado;
- Estará eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos;
- Para fins de desempate, serão observados os seguintes critérios para a eleição do(a) candidato(a):
 1. O(A) candidato(a) com maior tempo de participação no CMS nos últimos dez anos.
 2. O(A) candidato(a) de maior idade.
- O(A) coordenador(a) da comissão eleitoral proclamará os(as) candidatos(as) vencedores em cada categoria e em conjunto com os membros da comissão, dará posse aos conselheiros(as) eleitos(as) para a mesa diretora, biênio 2025-2027;
- Os casos omissos serão discutidos pela Comissão Eleitoral;
- Terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville;
- Informamos que no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville no seu Artigo 10, 11 e 12 encontram-se as atribuições de cada cargo;
- A mesa diretora deverá obedecer integralmente o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde vigente;

Esta comissão eleitoral se baseou na Resolução Nº 017/2019 a qual aprovou a proposta de alteração do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville do estado de Santa Catarina;

Respeitosamente,



COMISSÃO ELEITORAL - GESTÃO 2025 – 2027

SEGMENTO USUÁRIOS

Laura Costa - ACPFA - Associação Catarinense dos Portadores de Fibromialgia e Amigos

Susana Staats - CLS Vila Nova - Centro

SEGMENTO GOVERNO ou SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO:

Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Túlio Gamio Dias - Conselho Regional de Educação Física

